

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 861/91
INTERESSADO : João Alberto Schutzer Del Nero
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Direito Romano" - FD de São
Bernardo do Campo.
RELATOR : Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE N° 1624/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica João Alberto Schutzer Del Nero para lecionar , a partir de agosto de 1991, a disciplina "Direito Romano", no Curso de Direito.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N° 1080/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de João Alberto Schutzer Del Nero para lecionar a disciplina, "Direito Romano" na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE
NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO
DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG